

Gabinete do Prefeito

CONVÊNIO Nº \_\_\_\_\_/2020 - SEMES PROCESSO Nº 282/2011-17

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 89/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E O UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE ALUNOS PERTENCENTES AO SEU QUADRO DISCENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONVENENTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/n°, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n° 58.200.015/0001 - 83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, e de outro lado a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, doravante denominada **CONVENIADA**, instituição de ensino superior, com sede à Rua Sena Madureira, nº 1500, 5º andar, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.453.032/0001-74, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado por **ODAIR AGUIAR JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 24.765.419-X, inscrita no CPF/MF sob nº 250.611.708-30, tem entre si justo e convencionado aditar o Convênio nº 89/2018, celebrado em 14 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e autorização do Secretário Municipal de Esportes à fls. 312, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> O presente instrumento tem por objeto aditar o Convênio nº 89/2018, para prorrogar a sua vigência por mais 2 (dois) anos a partir de 14 de setembro de 2020, conforme previsto em sua Cláusula Sétima.



Gabinete do Prefeito

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão da prorrogação promovida pelo presente Termo de Aditamento, o Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 89/2018 fica susbstituído pelo que integra o presente instrumento como Anexo Único.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:</u> Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições previstas no Convênio nº 89/2018.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei, dato e assino.

0

Santos, // / 09 /2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

TESTEMUNHA

Marcela S. A. A. Umbria Reg. 35.908-3 DERAT / GPM ODAIR AGUIAR JUNIOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO

**PAULO - UNIFESP** 

**TESTEMUNHA** 

relaine N da Concicción Reg. 34.112-3

Durat GPM



Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 282/2011-17

## ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



Gabinete do Prefeito



### MUNICÍPIO DE SANTOS

Secretaria de Esportes

## Plano de Trabalho

Anexo Único

1 - Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ: 58.200.015/0001-83

Endereço: PRAÇA MÁUA -S/N - CENTRO

Cidade: SANTOS UF: SP CEP:11030-000 DDD/Telefone: 13-3269-8080

2 - Outros Partícipes:

Nome:

UNIFESP - Universidade Federal de São

CNPJ: 60.453.032/0001-74

E.A.

Endereço: Rua Sena Madureira, 1.500-5ºAndar-CEP 04021-001-Vila Clementino- CEP: 04023-900

São Paulo/SP

3 - Descrição do Projeto:

Período de Execução:

Plano de Trabalho de Estágios Curriculares nos Equipamentos da no mês de Setembro de 2020 Secretaria Municipal de Esportes

Início do Calendário Letivo, Término do Calendário Letivo,

no mês de Julho de 2022

3.1 - Identificação do Objetivo:

Viabilizar a realização de estágio profissionalizante obrigatório; Proporcionar oportunidade de aprendizado significativo aos estagiários articulando teoria e prática profissional específica e interdisciplinar; Tomar como base os mais recentes desenvolvimentos científicos vinculados as diversas áreas e perspectivas em que os estágios se concretizam; Contribuir para o desenvolvimento social e humano nos espaços de estágios, intensificando a relação entre a Universidade e seu contexto social.

3.2 - Justificativa da Proposição:

O Município de Santos, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, enquanto mantenedora de unidades de Educação Esportiva das mais diversas especificidades, apresenta complexa oferta de equipamentos físicos/institucionais que, apoiados em amplo quadro profissional, garantem o funcionamento de seus equipamentos.

Neste contexto, a Universidade Federal de São Paulo, por meio do Campus Baixada Santista, buscando proporcionar aos alunos de seus diversos cursos nas áreas da saúde, estágio curricular obrigatório, de qualificação profissional e complementação educacional, de acordo com os objetivos já indicados e, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 11.788/08, considera de valiosa importância a colaboração entre as instituições para a oferta desta qualificação profissional de qualidade e que gerará avanços para toda comunidade da Baixada Santista.

4- Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)

Os ciclos de estágio serão divididos em observação e atuação em campo, de acordo com o termo do aluno, supervisão especifica e supervisão interdisciplinar. As atividades deverão oportunizar observação e atuação supervisionada especifica, bem como em equipes



Gabinete do Prefeito

interprofissionais, e serão organizadas segundo as especificidades de horários de estágio dos cursos, sendo, de modo geral:

Ano: 2020

Meta	Fase	Especificação Indicador			Duração	
		Curso	Unidade	Qtd*	Início	Término
1	1	Educação Física  Ciclos de estágios semestrais em modalidades diversas	Individual por aluno 3º ano Individual por aluno do 4º ano	35	14/09/2020 80 h 14/09/2020 240 h	22/12/2020 80 h 22/12/2020 240 h
2	2	Fisioterapia ciclos de estágio anual	Individual por aluno	40	14/09/2020 210 h	22/12/2020 210 h
3	3	Nutrição ciclos de estágios em períodos com dois meses de duração	Individual por aluno	40	14/09/2020 72 h	22/12/2020 72h
4	4	Psicologia ciclos de estágios anuais	Individual por aluno	40	14/09/2020 540 h	22/12/2020 540 h
5	5	Serviço Social ciclos de estágios semestrais	Individual por aluno	40	14/09/2020 120 h	22/12/2020 120 h
6	6	Terapia Ocupacional ciclos de estágios semestrais	Individual por aluno	40	14/09/2020 250 h	22/12/2020 250 h

<sup>\*</sup>As quantidades referem-se ao número total de alunos matriculados em cada curso, não representando exatamente a quantidade de alunos que cumprirão simultaneamente os estágios, o que deve ser organizado de acordo com a capacidade do equipamento e do próprio curso.

Ano: 2021

Meta Fas		e Especificação	Indicador		Duração	
		Curso	Unidade	Qtd*	Início	Término
1	1	Educação Física	Individual por	35	01/02/2021	30/06/2021
			aluno 3º ano Individual por		80 h 01/08/2021	80 h 04/12/2021
		Ciclos de estágios semestrais em	aluno 3º ano		80h	80h
		modalidades diversas	Individual por		01/02/2021	30/06/2021
			aluno do 4º ano		240 h	240 h
			Individual por		01/08/2021	04/12/2021
			aluno do 4º ano		240h	240h
2	2	Fisioterapia ciclos de estágio	Individual por	40	01/02/2021	30/06/2021
		anual	aluno		210 h	210 h
			Individual por		01/08/2021	04/12/2021
			aluno		210 h	210h
3	3	Nutrição	Individual por	40	01/02/2021	30/06/2021
		ciclos de estágios em períodos	aluno		72 h	72 h
		com dois meses de duração	Individual por		01/08/2021	04/12/2021
			aluno		72 h	72h
4	4	Psicologia	Individual por	40	01/02/2021	30/06/2021
		ciclos de estágios anuais	aluno		540 h	540 h
			Individual por		01/08/2021	04/12/2021
			aluno		540 h	540h
5	5	Serviço Social	Individual por	40	01/02/2021	30/06/2021
	1					



Gabinete do Prefeito

		ciclos de estágios semestrais	aluno Individual por aluno	120 h 01/08/2021 120 h	120 h 04/12/2021 120h
6	6	Terapia Ocupacional ciclos de estágios semestrais	Individual por 40 aluno Individual por aluno	01/02/2021 250 h 01/08/2021 250 h	30/06/2021 250 h 04/12/2021 250h

<sup>\*</sup>As quantidades referem-se ao número total de alunos matriculados em cada curso, não representando exatamente a quantidade de alunos que cumprirão simultaneamente os estágios, o que deve ser organizado de acordo com a capacidade do equipamento e do próprio curso.

Ano: 2022

Meta	Fase	Especificação Indicador			Duração	
		Curso	Unidade	Qtd*	Início	Término
	1	Educação Física  Ciclos de estágios semestrais em modalidades diversas	Individual por aluno 3º ano Individual por aluno do 4º ano	35	01/02/2022 80 h 01/02/2022 240 h	30/07/2022 80 h 30/07/2022 240 h
2 •	2	Fisioterapia ciclos de estágio anual	Individual por aluno	40	01/02/2022 210 h	30/07/2022 210 h
1	3	Nutrição ciclos de estágios em períodos com dois meses de duração	Individual por aluno	40	01/02/2022 72 h	30/07/2022 72h
ı	4	Psicologia ciclos de estágios anuais	Individual por aluno	40	01/02/2022 540 h	30/07/2022 540 h
	5	Serviço Social ciclos de estágios semestrais	Individual por aluno	40	01/02/2022 120 h	30/07/2022 120 h
í	6 ·	Terapia Ocupacional ciclos de estágios semestrais	Individual por aluno	40	01/02/2022 250 h	30/07/2022 250 h

<sup>\*</sup>As quantidades referem-se ao número total de alunos matriculados em cada curso, não representando exatamente a quantidade de alunos que cumprirão simultaneamente os estágios, o que deve ser organizado de acordo com a capacidade do equipamento e do próprio curso.

5 - Proposto: Gelasio Ayres Fernandes Junior - Secretário Municipal de Esportes

Ass.:

6 - Concedente: Odair Aguiar Junior- Universidade Federal de São Paulo

Ass.:

g/



Gabinete do Prefeito

#### ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE PAULO - UNIFESP	: MUNICÍPIO DE SANTOS CIVIL PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO				
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): _	01 /2020 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento ao				
Convênio nº 89/2018). <b>OBJETO:</b> Aditar o Convênio nº 89/partir de 14 de setembro de 2020. <b>ADVOGADO(S)/Nº OAB:</b>	2018, para prorrogar a sua vigência por mais 2 (dois) anos, a				
Pelo presente <b>TERMO</b> , nós, abaixo i	dentificados:				
1. Estamos CIENTES de que:					
de São Paulo, cujo trâmite processua b) Poderemos ter acesso ao prod interesse, Despachos e Decisões, Eletrônico, conforme dados abaixo i 01/2011 do TCESP; c) Além de disponíveis no processo tomados, relativamente ao aludido p do Poder Legislativo, parte do Tribu artigo 90 da Lei Complementar nº 7 contagem dos prazos processuais, co	resso, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ndicados, em consonância com o estabelecido na Resolução no eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno nal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o 09, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a ponforme regras do Código de Processo Civil; - residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser				
2. Damo-nos por NOTIFICADOS p	para:				
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.					
	Santos, 11 / 09 /2020.				
GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:					
Nome:	PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA				
Cargo:	Prefeito Municipal de Santos				
<b>CPF:</b> 259.283.698-59	<b>RG:</b> 32.675.531-7				
Data de Nascimento:	09/01/1979				
Endereço residencial completo:	Rua Voluntário Santista nº 17, apto. 201, Boqueirão, em Santos/SP, CEP: $11.055-020$				
E-mail institucional:	paulobarbosa@santos.sp.gov.br				
E-mail pessoal:	palexbarbosa@uol.com.br				
Telefone:	(13) 3201-5000 e (13) 3201-5073				
Assinatura:					



Gabinete do Prefeito

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR

Cargo: Secretária Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09 RG: 11.445.637-9

Data de Nascimento: 04/05/1965

Endereço residencial completo: Av. Bartolomeu de Gusmão, pg 95 apto. 22 - Boqueirão -

Santos/ SP CEP: 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.ggy

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

**Telefone:** (13) 32,69-8082

Assinatura:

#### **PELO CONVENIADO:**

Nome: ODAIR AGUIAR JÚNIOR

Cargo: Diretor do Campus Baixada Santista

CPF: 250.611.708-30 RG: 24.765.419-X

Data de Nascimento: 30/01/1975

**Endereço residencial completo:** Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, 129 apto 86 - Bloco A, Vila Belmiro - Santos/SP - CEP 11075-350

E-mail institucional: diracab.bs@unifesp.br

E-mail pessoal: odair.junior@unifesp.br

Telefone: (13) 3229 0130

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Gabinete do Prefeito

# ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP - INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

**CONVENENTE:** 

MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ No:

58.200.015/0001-83

**CONVENIADA:** 

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP

CNPJ No:

60.453.032/0001-74

**CONVÊNIO Nº:** 

/2020 - SEMES (Primeiro Termo de Aditamento

ao Convênio nº 89/2018).

VIGÊNCIA:

02 (dois) anos, a partir de 14 de setembro de 2020.

**OBJETO:** 

Aditar o Convênio nº 89/2018, para prorrogar a sua

vigência por mais 2 (dois) anos, a partir de 14 de

setembro de 2020.

**VALOR:** 

Não oneroso

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Convênio, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

gelasiofernandes@santos.sp.gov.br gelasiojr@gmail.com